



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 014/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Especial, para a seguinte dotação orçamentária:

03 – DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.10- Divisão de Recursos Humanos

347-3.3.90.91.00.00.00.00.3.001 – Sentenças Judiciais	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro conforme fonte descrita abaixo:

3001 – Recursos Livres	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor Nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 19 de junho de 2008.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**